

Lei nº 2 de 6 de Fevereiro de 1964

Jose Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiapora, Estado de São Paulo etc., faz saber, que a Câmara Municipal decretou e eu, promulgo e sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal de Indiapora, autorizado a vender Caminhonete Ford, ano 1950, cor azul seis cilindros, motor nº 97-G-C. 293889, de propriedade desta municipalidade, pela importância de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Indiapora, aos seis dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e quatro.

Jose Oliveira de Souza
Jose Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

Registrada, e publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.

Roberto Meneghini
Roberto Meneghini Paeta
Secretario